

EDITAL N.º 02/2020

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE RETOMADA DO CERTAME E RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais que dispõe sobre o estado de calamidade pública, medidas de quarentena, restrição, prevenção ao contágio e enfrentamento da situação de saúde pública decorrente do COVID-19, torna pública a retomada do Processo Seletivo e a inclusão e retificação de itens do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2020, conforme itens que seguem:

01 No item 3.10 referente à data prevista para divulgação com a confirmação do local, data e horário de realização da Prova Objetiva, leia como segue e não como constou:

3.10 *As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e emprego, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis na provável data de 30 de novembro de 2020, no site www.ipefae.org.br.*

02 No item 6.3.1, referente à data prevista de aplicação da Prova Objetiva, leia como segue e não como constou:

6.3.1 *A Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista para realizar-se na provável data de 06 de dezembro de 2020 em único período, com início das provas previsto para as 9h00.*

03 No item 6.3.1.1 referente à data prevista para divulgação com a confirmação do local, data e horário de realização da Prova Objetiva, leia como segue e não como constou:

6.3.1.1 *A confirmação do(s) local(is), data e horário de realização serão divulgados nos sites www.ipefae.org.br e www.saojoao.sp.gov.br, até a data de prevista de 30 de novembro de 2020.*

04 No item 6.3.6, leia como segue e não como constou:

6.3.6 *Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos, munidos do boleto quitado, documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto, borracha, máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70° para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente. Aconselha-se que o candidato leve máscara reserva para troca, caso seja necessário, durante a aplicação das provas.*

05 No item 6.3.10, leia como segue e não como constou:

6.3.10 *Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos itens 6.3.6 e 6.3.7, e não estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca.*

06 Inclui o item 6.3.10.1 com a seguinte redação:

6.3.10.1 *O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido e/ou sem máscara de proteção à Covid-19 deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos válidos e/ou a máscara de proteção à Covid-19.*

07 No item 6.3.20, referente ao tempo mínimo de permanência na sala, leia como segue e não como constou:

6.3.20 *A prova terá duração de 02 (duas) horas - nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas (Gabarito Oficial de Respostas) -, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 30 (trinta) minutos.*

08 No item 6.3.27, leia como segue e não como constou:

6.3.27 *Por razões de segurança e de ordem técnica, os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões após o tempo mínimo de permanência na sala.*

09 Inclui os itens 6.3.31.2 e 6.3.35 com as seguintes redações:

6.3.31.2 *O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o certame, fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de acompanhante que estiver sem a máscara.*

6.3.35 *Caso necessário, visando a lisura do certame, poderá ser solicitado aos candidatos, a reprodução de uma frase em algum documento oficial do certame, durante a realização da prova.*

10 Nos item 7.3 e 7.4, referente às datas previstas de divulgação da Classificação Provisória e do Resultado Final, leia como segue e não como constou:

7.3 *A Classificação Provisória do Processo Seletivo será divulgada nos sites www.ipefae.org.br e www.saojoao.sp.gov.br na provável data de 15 de dezembro de 2020.*

7.4 *O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado nos sites www.ipefae.org.br e www.saojoao.sp.gov.br na provável data de 23 de dezembro de 2020.*

11 Inclui os itens 10.7 e subitens 'f' e 'g' do item 11.6 com as seguintes redações:

10.7 *No momento do recebimento dos documentos para a contratação, o Município poderá solicitar a reprodução de uma frase e assinatura, para fins de confirmação da identificação do candidato.*

11.6 *Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:*

(...)

f) *comparecer e/ou permanecer no local de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o certame, sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.*

g) *se recusar a retirar a máscara, injustificadamente, para o procedimento de identificação.*

12 Inclui o Capítulo 12 "Disposições Adicionais, Covid-19", com os itens e redação a seguir:

12.1 *Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP e municipal, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os protocolos, cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova.*

12.2 *Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio."*

12.3 *Fica altamente recomendável à chegada antecipada ao local de provas para evitar aglomerações na entrada.*

12.4 *O candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.*

12.5 *Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal.*

12.6 *Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, sem tocar sua parte frontal, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva. Deverá ser prosseguida a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.*

12.7 *Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o certame, sem máscara.*

12.8 *Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com qualquer deficiência que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.*

12.9 *O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.*

12.10 *Recomenda-se higienizar as mãos ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do certame.*

12.11 *O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação das provas, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.*

12.12 *Após ingressar na sala de provas, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando os protocolos de proteção à Covid-19.*

12.13 *O candidato não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e a saída definitiva da sala de provas.*

12.14 *Aconselha-se que o candidato leve máscara reserva para troca, caso seja necessário, durante a aplicação das provas.*

O Edital será atualizado a fim de que seja validada a retificação.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital de abertura nº 02/2020.

São João da Boa Vista, 17 de novembro de 2020

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito